

03º TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO –
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA E CONSTRUTORA ANCAR
LTDA.

CONTRATO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, **ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 039.732.154-64 e RG nº 5924412 SSP/PE, e;

CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, estabelecida na Rua Nobre Lacerda, nº 209, Madalena, CEP: 50.720-040, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, inscrito no CPF nº 191.403.554-20 e no RG nº 1592668 SSP/PE.

Firmam o presente termo aditivo observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é o reequilíbrio por acréscimo e supressão, referente à contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica das vias públicas de acesso à ponte que interliga os bairros São Francisco e São Cristovão no município de Afogados da Ingazeira.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO

O valor do contrato sofrerá um aumento no valor de R\$ 191.945,21 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente a aproximadamente 20,262381%, sofrendo um acréscimo de itens no valor de R\$ 227.681,84 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) porém, também tendo supressão no valor de R\$ 35.736,63 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme documentos em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE
Data: 26/12/2024 16:28:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE SOUZA
Prefeito em exercício- CONTRATANTE

PAULO BALTAR
BUARQUE DE
GUSMAO:1914035542
0

Assinado de forma
digital por PAULO
BALTAR BUARQUE DE
GUSMAO:19140355420

CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luís Roberto M. Freitas

2 Maria Lúcia de Souza



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 164/2024

Afogados da Ingazeira, 18 de Dezembro de 2024.

Ao Senhor
Max Daniel da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **TERMO ADITIVO**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar **apreciação posterior e emissão do termo Aditivo de Acréscimo e Supressão**, vinculado ao contrato mencionado abaixo:

CONTRATO	CEDENTE
Nº 20'/2024	CONSTRUTORA ANCAR LTDA

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de dezembro 2024.

OFÍCIO Nº 111/2024.

À
Controle Interno

Estamos encaminhando em anexo a Planilha para que seja analisada e providenciado o **TERMO ADITIVO DE VALORES, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS** no valor de R\$ 191.945,21 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente aproximadamente 20,262381%, passando o valor contratual para R\$ 1.139.243,60 (um milhão cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) **CONFORME O CONTRATO Nº020/2024**, com a Construtora Ancar LTDA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO A PONTE QUE INTERLIGANDO OS BAIROS SÃO CRISTÓVÃO E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE.**

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, faço aqui meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Silvano Jackson Queiroz de Brito
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA 1º TERMO ADITIVO DE VALORES – 1ª
REPROGRAMAÇÃO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2024 CONCORRÊNCIA: 003/2024 CONTRATO: 020/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO À
PONTE QUE INTERLIGA OS BAIROS SÃO FRANCISCO E SÃO CRISTÓVÃO NO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

- VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 947.298,39
- REFLEXO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 191.945,21
- VALOR CONTRATUAL APÓS 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 1.139.243,60
- PERCENTUAL ADITIVADO NO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: 20,262381%
- ACRÉSCIMO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 227.681,84
- SUPRESSÃO DO 1º ADITIVO DE VALORES – 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS: R\$ 35.736,63

O presente documento visa esclarecer tecnicamente a necessidade de aprovação do referido aditivo contratual para adequada continuidade da obra sem comprometimento financeiro para a empresa contratada. A estrutura do pavimento previa inicialmente uma camada de base em solo brita com espessura de 15cm, sobre subleito previamente regularizado e compactado. A partir de uma análise laboratorial do subleito, realizada pela contratada, foi constatado que o material compreendido entre as estacas 29 e 32 possuía um CBR 2, sendo indispensável portanto a execução de uma sub-base inicialmente não prevista.

Desta maneira, após reunião entre equipes de execução e fiscalização da obra, para assegurar uma melhor estabilidade do pavimento fez-se necessário a execução de uma camada de sub-base de 20 cm. Além disso, foram inclusos o asfalto diluído CM-30 e a emulsão asfáltica RR-2C para a execução dos serviços de imprimação e tratamento superficial duplo. Tais itens foram referenciados pela tabela SICRO-PE/DNIT Janeiro/2024, porém as composições analíticas dos mesmos não apresentam os preços unitários dos itens acima citados que foram incluídos.



As sarjetas em concreto simples, adjacentes aos meios-fios, para escoamento mais seguro das águas pluviais nas vias e proteção aos pavimentos asfálticos. Por fim, foram incluídos itens de sinalização horizontal (pintura de faixas laterais e de eixo) para maior segurança no tráfego de veículos nos dois acessos. Genericamente, as alterações da planilha orçamentária das pavimentações asfálticas das vias públicas de acesso à ponte Antônio Mariano de Brito que interliga os bairros São Francisco e São Cristóvão podem ser classificadas da seguinte forma:

- A. **Erro:** quantitativos insuficientes para a execução de itens existentes. **Solução:** acréscimo de quantitativos dos itens 1.3.2, 1.3.3, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.7, 1.5.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.5.1;
- B. **Erro:** serviços técnicos inicialmente não previstos, imprescindíveis à adequada execução da obra. **Solução:** inclusão dos itens 1.3.4, 1.4.5, 1.4.6, 1.5.2, 1.6.4, 2.3.4, 2.4.5, 2.4.6, 2.5.2 e 2.6.4;
- C. **Erro:** itens inicialmente previstos em planilha que são pouco relevantes à execução ou não estão especificados conforme projeto ou quantitativos de itens acima do realmente necessário para execução em conformidade com o projeto. **Solução:** supressão integral ou parcial de quantitativos dos itens 1.1.1, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.8, 2.4.1 a 2.4.4, 2.4.7 e 2.4.8.

A fiscalização municipal autorizou à empresa contratada, o início e a continuação de serviços técnicos adicionais referentes aos itens citados em “A” e “B”, para que não houvesse paralisações e eventuais impactos negativos maiores ao cumprimento do objeto contratual. Concomitantemente, os itens referenciados em “C” foram desautorizados e a planilha do supracitado aditivo•de reprogramação em anexo suprime integral ou parcialmente os itens enumerados em “C”.

Em anexo à planilha do 1º termo aditivo de valores – 1ª reprogramação de itens, está apresentada a memória de cálculo respectiva ao aditivo. A memória de cálculo justifica qualitativa e quantitativamente os valores acrescidos ou suprimidos de todos os itens mencionados.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
LIBNI ANGELIM FEIJÓ
Data: 16/12/2024 16:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Libni Angelim Feijó
Engenheiro Civil Fiscal
CREA-PE 056790

Afogados da Ingazeira-PE, 16 de dezembro de 2024.

Rua José de Sá Maranhão, s/n (antiga CAGEPE) – São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1334

**ANCAR****Construtora Ancar Ltda.****OFÍCIO Nº 110/2024**

Recife, 16 de dezembro de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AFOGADOS DA INGAZEIRA

Prezado Senhor,

CONSTRUTORA ANCAR LTDA, empresa contratada para a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO À PONTE QUE INTERLIGA OS BAIRROS SÃO FRANCISCO E SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, conforme contrato Nº 020/2024, vem pela presente solicitar a V.sa. que seja elaborado termo aditivo, conforme justificativas abaixo:

- A estrutura do pavimento previa inicialmente apenas uma camada de base em solo brita, sendo ampliada para uma camada de sub-base em solo e=20cm e a segunda camada em solo brita e=15cm. Em análise laboratorial do sub-leito constatou-se que o material compreendido entre as estacas 29 e 32 possuía um CBR 2, sendo indispensável a sua substituição, e o material existente nos demais trechos possuía CBR compreendido entre 15 e 19, sendo aceitável para o sub-leito. Desta maneira para assegurar uma melhor estabilidade do pavimento fez-se necessário a execução de uma camada de sub-base.
- Incluir o fornecimento das emulsões CM-30 e RR-2C necessárias à execução dos serviços previstos de Imprimação e Tratamento Superficial, cujos materiais não foram considerados.
- Inclusão da execução de sarjeta para escoamento das águas pluviais da via e proteção do pavimento.
- Inclusão da sinalização horizontal

Desta forma este o termo aditivo terá um impacto financeiro de **R\$ 191.945,21 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 947.298,39 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)** para o valor de **R\$ 1.139.243,60 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, representando uma variação total de 20,26%.

Certos do vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO BALTAR BUARQUE
DE GUSMAO:19140355420

Assinado de forma digital por
PAULO BALTAR BUARQUE DE
GUSMAO:19140355420

PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO
CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

PLANILHA DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES -1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS													
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				SETOR DE ENGENHARIA			DATA: 12/12/2024		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO A PONTE QUE INTERLIGA OS BAIRROS SÃO FRANCISCO E SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2024. CONCORRÊNCIA Nº: 003/2024. CONTRATO Nº: 026/2024. VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 947.288,38													
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ: 00.758.756/0001-02. PRAZO CONTRATUAL: 03 MESES. BDI: 20,09% VALOR CONTRATUAL APÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES: R\$ 1.139.243,60													
REFERÊNCIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI-PE SEM DESONERAÇÃO MARÇO/2024, ORSE FEV/2024 E SICRO/DNIT JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO E ANP NORDESTE MARÇO/2024. DATA: 44.90,51													
ACRÉSCIMO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 227.681,84. SUPRESSÃO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 35.736,63. REFLEXO FIN. 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 191.945,21. REFLEXO PERC. 1º ADITIVO DE VALORES: 20,262981%													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALORES (R\$)			
					CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	PÓS 1º ADITIVO		CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	PÓS 1º ADITIVO
1	-	-	VIA DE ACESSO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PONTE	-	-	-	-	-	-	408.376,59	101.261,18	5.250,55	504.387,22
1.1	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	5.154,47	0,00	1.675,44	3.479,03
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	4,50	-	4,50	0,00	372,32	1.675,44	-	1.675,44	0,00
1.1.2	ORSE	02605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	m²	2.230,15	-	-	2.230,15	1,56	3.479,03	-	-	3.479,03
1.2	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-	-	-	-	-	14.365,35	0,00	0,00	14.365,35
1.2.1	COMPOSIÇÃO	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS.	unid.	0,48	-	-	0,48	33.407,79	14.365,35	-	-	14.365,35
1.3	-	-	TERRAPLENAGEM	-	-	-	-	-	-	48.344,55	31.910,64	0,00	80.255,19
1.3.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	2.318,74	-	-	2.318,74	1,54	3.570,86	-	-	3.570,86
1.3.2	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF 07/2020	m³	173,91	463,75	-	637,66	15,38	2.674,74	7.132,48	-	9.807,22
1.3.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	m³ x km	347,82	2.782,50	-	3.130,32	3,10	1.078,24	8.625,75	-	9.703,99
1.3.4	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	-	463,75	-	463,75	34,83	-	16.152,41	-	16.152,41
1.3.5	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	347,81	-	-	347,81	117,94	41.020,71	-	-	41.020,71
1.4	-	-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-	-	-	-	-	-	298.316,82	54.715,61	3.575,11	349.457,32
1.4.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.	m²	2.230,15	64,45	-	2.294,60	0,48	1.070,47	30,94	-	1.101,41
1.4.2	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO.	m²	2.230,15	64,45	-	2.294,60	0,34	758,25	21,91	-	780,16
1.4.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	m³ x km	3.945,30	-	42,00	3.903,30	2,44	8.162,53	-	102,48	8.060,05
1.4.4	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	m³ x km	11.151,00	-	140,00	11.011,00	0,98	10.927,98	-	137,20	10.790,7
1.4.5	ANP NORDESTE MARÇO/2024	-	ASFALTO DILUÍDO CM-30.	kg	-	2.982,88	-	2.982,88	6,25	-	18.643,63	-	18.643,63
1.4.6	NORDESTE MARÇO/2024	-	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	kg	-	9.591,43	-	9.591,43	3,72	-	35.680,12	-	35.680,12
1.4.7	SICRO	4011370	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	2.230,15	64,45	-	2.294,60	5,26	11.730,59	339,01	-	12.069,60
1.4.8	SINAPI	93995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	111,51	-	1,40	110,11	2.382,45	265.667,00	-	3.335,43	262.331,57
1.5	-	-	MEIO-FIO	-	-	-	-	-	-	36.690,05	8.433,62	0,00	45.123,67
1.5.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X35X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	578,89	50,83	-	629,72	63,38	36.690,05	3.221,61	-	35.911,65
1.5.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 (PARA SARIETAS)	m³	-	9,25	-	9,25	563,45	-	5.212,01	-	5.212,01
1.6	-	-	SINALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	5.505,35	6.201,31	0,00	11.706,66
1.6.1	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	un	13,00	-	-	13,00	122,82	1.596,66	-	-	1.596,66
1.6.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	4,00	-	-	4,00	300,62	1.202,48	-	-	1.202,48
1.6.3	SICRO	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	9,00	-	-	9,00	300,69	2.706,21	-	-	2.706,21
1.6.4	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	-	913,30	-	913,30	6,79	-	6.201,31	-	6.201,31
2	-	-	VIA DE ACESSO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - PONTE	-	-	-	-	-	-	538.921,80	126.420,66	30.486,08	634.856,36
2.1	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	4.564,97	0,00	0,00	4.564,97
2.1.2	ORSE	02605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	m²	2.926,26	-	-	2.926,26	1,56	4.564,97	-	-	4.564,97
2.2	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-	-	-	-	-	19.042,44	0,00	0,00	19.042,44
2.2.1	COMPOSIÇÃO	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS.	unid.	0,57	-	-	0,57	33.407,79	19.042,44	-	-	19.042,44
2.3	-	-	TERRAPLENAGEM	-	-	-	-	-	-	63.788,34	42.104,15	0,00	105.892,49
2.3.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	3.059,47	-	-	3.059,47	1,54	4.711,58	-	-	4.711,58
2.3.2	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF 07/2020	m³	229,46	611,89	-	841,35	15,38	3.529,09	9.410,87	-	12.939,96
2.3.3	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	m³ x km	458,92	3.671,34	-	4.130,26	3,10	1.422,65	11.381,15	-	12.803,80
2.3.4	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	-	611,89	-	611,89	34,83	-	21.312,13	-	21.312,13
2.3.5	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	458,92	-	-	458,92	117,94	54.125,02	-	-	54.125,02
2.4	-	-	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-	-	-	-	-	-	391.416,19	66.909,17	30.486,08	427.839,28
2.4.1	SICRO	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.	m²	2.926,26	-	100,06	2.826,20	0,48	1.404,60	-	48,03	1.356,57
2.4.2	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO.	m²	2.926,26	-	100,06	2.826,20	0,34	994,93	-	34,02	960,91
2.4.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	m³ x km	4.389,30	-	351,00	4.038,30	2,44	10.709,89	-	856,44	9.853,45
2.4.4	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	m³ x km	14.631,00	-	1.170,00	13.461,00	0,98	14.338,38	-	1.146,60	13.191,78
2.4.5	ANP NORDESTE MARÇO/2024	-	ASFALTO DILUÍDO CM-30.	kg	-	3.674,06	-	3.674,06	6,25	-	22.962,88	-	22.962,88
2.4.6	NORDESTE MARÇO/2024	-	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	kg	-	11.813,52	-	11.813,52	3,72	-	43.946,29	-	43.946,29
2.4.7	SICRO	4011370	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	m²	2.926,26	-	100,06	2.826,20	5,26	15.392,13	-	526,32	14.865,81

2.4.8	SINAPI	95985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m³	146,31		11,70	134,61	2.382,45	348.576,26		27.874,67	320.701,59
2.5	-	-	MEIO-FIO	-	-	-	-	-	-	56.298,55	8.314,72	0,00	64.613,27
2.5.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	m	888,27	12,06		900,33	63,38	56.298,55	764,36		57.062,91
2.5.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021 (PARA SARIETAS)	m³		13,40		13,40	563,46		7.550,36		7.550,36
2.6	-	-	SINALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	3.811,31	9.092,62	0,00	12.903,93
2.6.1	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO. EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	un	9,00			9,00	122,82	1.105,38			1.105,38
2.6.2	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,50 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	4,00			4,00	300,62	1.202,48			1.202,48
2.6.3	SICRO	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	un	5,00			5,00	300,69	1.503,45			1.503,45
2.6.4	SINAPI	102512	PINTURA DE BIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF. 05/2021	m		1.339,12		1.339,12	6,79		9.092,62		9.092,62
										947.298,39	227.681,84	35.736,63	1.139.242,60
										I	II	III	IV

I: VALOR CONTRATUAL INICIAL
 II: ACRÉSCIMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES - 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS
 III: SUPRESSÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES - 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS
 IV: VALOR CONTRATUAL PÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES - 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS
 III-II: REFLXO FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES - 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS = R\$ 181.945,21
 (IV-I)-100%: PERCENTUAL ADITIVO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES - 1ª REPROGRAMAÇÃO DE ITENS = 20,262381%

Documento assinado digitalmente

gov.br

LIBNI ANGELIM FEIJÓ

Data: 12/12/2024 23:50:24-0300

verifique em <https://validar.idi.gov.br>

PAULO BALTAR
 BUARQUE DE
 GUSMAO:19140355420

Assinado de forma
 digital por PAULO
 BALTAR BUARQUE DE
 GUSMAO:191403554
 20

Libni Angelim Feijó
 Engenheiro Civil Fiscal
 RNP 181377808-6 CREA-PE 056790

